3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 22/2013 – CGPA/DPE/SIH

ANEXO I									
DADOS DA UNIDADI	E DESCE	ENTRALIZADA							
	2. COD.	DA GESTÃO	3. CNPJ			4. R	AZÃO SOCIA	L	
1. COD. DA UNID. GESTORA 154.421		26.230	5.2300540725/0001-14			FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO.			
5. ENDEREÇO						·			
AVENIDA JOSÉ DE SÁ	MANIÇ	OBA, S/N, CENT	RO						
6. BAIRRO/DISTRITO		7. MUNI	CÍPIO		8. UF	9. CEP	10. DDD	11. TELE	FONE
CENTRO		PETROL	INA		PE	56.304-917	87	2101-684	2
REPRESENTANTE L	EGAL D	A UNIDADE DES	CENTRA	ALIZADA	A				
12. CPF	13. NOM	IE DO REPRESEN	TANTE I	LEGAL					
022.333.834-60	TELIO N	OBRE LEITE							
14. DDD 15. TELEFO	NE	16. EMA	IL			17. CARGO			
872101-6833		telio.leite	@univasf.	.edu.br		REITOR EM E	EXERCÍCIO		
DADOS DA UNIDADI	E DESCE	ENTRALIZADOR	A						
18. COD. DA UNID. GI	ESTORA	19. COD. DA GES	STÃO 20. CNPJ			21. RAZÃO SOCIAL			
							NISTÉRIO DA CIONAL	INTEGRA	AÇÃO
22. ENDEREÇO									
ESPLANADA DOS MI	NISTERI	OS - BLOCO E, S.	ALA 901						
23. BAIRRO/DISTRITO)	24. MUN	ICÍPIO		25. UF	26. CEP	27. DDD	28. TELE	FONE
PLANO PILOTO		BRASÍLI	ΙA		DF	70062-900	61		2034556
REPRESENTANTE L	EGAL D	A UNIDADE DES	CENTRA	ALIZADO	ORA		ı		
29. CPF	30. NOM	IE DO REPRESEN	TANTE I	LEGAL					
538.650.146-15	RODRIG	O MENDES DE I	MENDES						
31. DDD 32. TELEFO	NE	33. EMA	IL			34. CARGO			
6120345828		rodrigo.n	nendes@ir	ntegracao.	gov.br	SECRETÁRIO)		
OBJETO E JUSTIFIC	ATIVA I	DA DESCENTRA	LIZAÇÃ(O DO CR	ÉDITO				
35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO	/ OBJETO DA DE	SPESA)						
de Integração do Rio São		de Fauna e Flora - I co com Bacias Hidi					s Degradadas –	PBA 09 d	lo Projeto
36. OBJETIVO									
Contribuir para garantia			flora do S	Semiárido	do Nord	leste Setentrional	l, na região a se	r afetada p	pelo Projeto
de Integração do Rio São									
Gerar informações sobre		istemas terrestres e							tencentes à

Gerar informações sobre os ecossistemas terrestres e aquáticos, característicos do Semiárido do Nordeste Setentrional, pertencentes à área de influência do empreendimento, principalmente naquelas áreas classificadas como ainda em bom estado de conservação, contribuindo assim para: (1) o estabelecimento de Unidades de Conservação e utilização das Áreas de Preservação Permanente como corredores ecológicos, nas regiões afetadas pelo Projeto de Integração do Rio São Francisco e adjacências; (2) aumento de informações científicas sobre a fauna e a flora do bioma Caatinga.

Gerar propostas de interligação entre ecossistemas cortados pelos canais, minimizando os efeitos de fragmentação de habitats que serão intensificados pela instalação do Projeto.

Identificar o papel de grupos-chave da fauna na recomposição dos ambientes perturbados.

Obter informações e subsídios, pelo monitoramento dos diferentes grupos da fauna e flora, que dimensionem e acompanhem os efeitos dos impactos gerados pelo empreendimento em suas diversas fases, e permitam a implementação de ações adequadas de gestão ambiental.

Identificação e diagnóstico das áreas degradadas provenientes do

PISF. Elaboração e execução de

Programas de Recuperação de Áreas Degradadas nos trechos I, II e V, vinculadas ao PBA-09.

37. PÚBLICO ALVO

População beneficiada pelo PISF

38. JUSTIFICATIVA

Atender as condicionantes da Licença de instalação nº. 925/2013 e os itens 09 (nove) e 23 (vinte e tres) do Programa Básico Ambiental – PBA do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional – PISF,

1 de 5

conforme descrito no Plano de Trabalho referente ao PBA.

39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

- I Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:
- II Compete à unidade descentralizadora:
- a) Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do MI;
- b) Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- c) Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- d) Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- e) Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.
- III Compete a unidade descentralizada:
- a) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- b) Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- d) Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- e) Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do tér mino da vigência do TED;
- f) A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de

custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;

- g) Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação do MI em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- h) Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- i) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional STN, do Ministério da Fazenda;
- j) Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.
- IV Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:
- a) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto a cada 04 (meses) (conforme acompanhamento do objeto);
- b) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 60 dias após a vigência do TED;
 Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

40. VIGÊNCIA

Este TED terá vigência de 16 meses, contados a partir da sua publicação no sítio do MI, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término. **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	45. VALOR (EM R\$ 1,00)
18.544.205.159.000.000	MI00022	100	44.90.52 - Material Permanente	R\$ 836.209,50
18.544.205.159.000.000	MI00022	100	44.90.30 - Material de Consumo	R\$ 278.382,56
18.544.205.159.000.000	MI00022	100	44.90.18 - Auxílio a Estudantes	R\$ 255.600,00
18.544.205.159.000.000	MI00022	100	44.90.39 - Serviços Pessoa Jurídica	R\$ 10.260.666,94
18.544.205.159.000.000	MI00022	100	44.90.33 - Passagens Aéreas para Servidores	R\$ 19.200,00
18.544.205.159.000.000	MI00022	100	44.90.36 - Passagens Aéreas para Colaboradores Eventuais	R\$ 18.000,00
18.544.205.159.000.000	MI00022	100	44.90.92 - Despesas Exercícios Anteriores	R\$ 7.800,00
18.544.205.159.000.000	MI00022	100	44.90.20 - Auxílio Pesquisador	R\$ 118.080,00
18.544.205.159.000.000	MI00022	100	44.90.14 - Diárias	R\$

2 de 5 16/08/2016 15:54

Servidores

3.000.00

18.544.203	5.159.000.000	MI00022	2		100		44.90.47 Licencia Veículos		R\$ 10.890,0	0	
SUBTOTA	AL	<u> </u>			1		, ciculos		R\$ 11.807.8	20.00	
18.544.203	51.12EP.0020	MI00023	3		100				R\$	<u> </u>	
18.544.2051.12EP.0020 MI00023		100		44.90.30 - Material							
					de Consumo 44.90.18 - Auxílio a		185.588, R\$	37			
18.544.2051.12EP.0020 MI00023			100		Estudantes		170.400,00				
18.544.2051.12EP.0020 MI00023		3	100		44.90.39 - Serviços Pessoa Jurídica		R\$ 6.840.444,63				
18.544.2051.12EP.0020 MI00023		3	100			44.90.33 - Passagens Aéreas para Servidores		R\$ 12.800,00			
18.544.2051.12EP.0020 MI00023		3	100		44.90.36 - Passagens Aéreas para Colaboradores Eventuais		R\$ 12.000,00				
18.544.2051.12EP.0020 MI0002:		3	100			44.90.92 - Despesas		R\$ 5.200,00			
18.544.2051.12EP.0020 MI00023		3		100		<u> </u>	- Auxílio	R\$ 78.720,00			
18.544.203	18.544.2051.12EP.0020 MI00023		3		100		44.90.14 - Diárias		R\$ 2.000,00		
18.544.2051.12EP.0020 MI0002		3		100		44.90.47 - Licenciamento de Veículos		R\$ 7.260,00			
SUBTOTA	SUBTOTAL		vercuios		R\$ 7.871.886,00						
46. TOTA	L								R\$ 19.679.7	-	
									19.079.7	15,00	
ANEXO I											
CRONOC	FRAMA DE I	DESEMI	1	1	1	1	I	1	I	1	1
			49. PRAZO DE CUMP.	50. FÍSIC	CO			53. FINAN	ICEIRO		
47. META.	48. DESCRIÇ	ÇÃO	(EM	51 LINIE		52 OIIA	NIT	54. N. DA		55.	56. VALOR
META.	META.		MESES)			52. QUA	PARC.			LIBER. (MÊS)	(EM R\$ 1,00)
	Monitoramen	to de				20:	16				
1.1	grupos faunis classificados dindicadores dimpacto ambi das modificaç Cobertura, Composição do Diversidade V Adoção de aç recuperação degradadas.	ticos como e ental e ões da e Vegetal. ões de e áreas	24	RELATÓ	DRIO	1		1		set/16	R\$ 2.186.635,00
1.2	Monitoramen grupos faunis classificados o indicadores de impacto ambi das modificaç Cobertura, Composição e Diversidade V Adoção de aç recuperação d	ticos como e ental e ões da e Vegetal.		RELATÓ	PRIO	1		2		out/16	R\$ 2.186.635,00

3 de 5

 CEI	/ MI	0305058	- Termo Aditivo ·	
OL:	/ -		- Termo Admivo ·	

ı	1			1	ſ	I	1 1
	degradadas.						
1.3	Monitoramento de grupos faunisticos classificados como indicadores de impacto ambiental e das modificações da Cobertura, Composição e Diversidade Vegetal. Adoção de ações de recuperação de áreas degradadas.		RELATÓRIO	1	3	dez/16	R\$ 2.186.635,00
SUBT	OTAL (ano 1)						R\$ 6.559.905,00
				2017			1
2.1	Monitoramento de grupos faunisticos classificados como indicadores de impacto ambiental e das modificações da Cobertura, Composição e Diversidade Vegetal. Adoção de ações de recuperação de áreas degradadas.		RELATÓRIO	1	4	fev/17	R\$ 2.186.635,00
2.2	Monitoramento de grupos faunisticos classificados como indicadores de impacto ambiental e das modificações da Cobertura, Composição e Diversidade Vegetal. Adoção de ações de recuperação de áreas degradadas.		RELATÓRIO	1	5	abr/17	R\$ 2.186.635,00
2.3	Monitoramento de grupos faunisticos classificados como indicadores de impacto ambiental e das modificações da Cobertura, Composição e Diversidade Vegetal. Adoção de ações de recuperação de áreas degradadas.	-24	RELATÓRIO	1	6	jun/17	R\$ 2.186.635,00
2.4	Monitoramento de grupos faunisticos classificados como indicadores de impacto ambiental e das modificações da Cobertura, Composição e Diversidade Vegetal. Adoção de ações de recuperação de áreas degradadas.		RELATÓRIO	1	7	ago/17	R\$ 2.186.635,00

4 de 5

TOTAL G						
	ERAL.					R\$ 19.679.715,00
	AL (ano 2)					R\$ 13.119.810,00
2.6	Monitoramento de grupos faunisticos classificados como indicadores de impacto ambiental e das modificações da Cobertura, Composição e Diversidade Vegetal. Adoção de ações de recuperação de áreas degradadas.	RELATÓRIO	1	9	dez/17	R\$ 2.186.635,00
2.5	Monitoramento de grupos faunisticos classificados como indicadores de impacto ambiental e das modificações da Cobertura, Composição e Diversidade Vegetal. Adoção de ações de recuperação de áreas degradadas.	RELATÓRIO	1	8	out/17	R\$ 2.186.635,00

RODRIGO MENDES DE MENDES

Secretário de Infraestrutura Hídrica

59100.000254/2013-75



Documento assinado eletronicamente por TELIO NOBRE LEITE, Usuário Externo, em 12/08/2016, às 17:32, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Rodrigo Mendes de Mendes, Secretário de Infraestrutura Hídrica, em 16/08/2016, às 14:59, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



 $A\ autenticidade\ do\ documento\ pode\ ser\ conferida\ no\ site\ http://sei.mi.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir\&$ id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0305058 e o código CRC 23EE814Â.

Criado por priscila.figueiredo, versão 24 por priscila.figueiredo em 10/08/2016 16:56:50.

5 de 5 16/08/2016 15:54